



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

LEI MUNICIPAL Nº 3.597 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE SITUADO NA RUA ROBERTO ROSA.

Considerando as determinações contidas no artigo 45 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Teresópolis;

Considerando, ainda, que cabe ao Presidente do Legislativo a necessária promulgação, de acordo com o Inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis;

O VEREADOR PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA,
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei Municipal com o nº 3.597 de 30 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica denominado de “CENTRO MUNICIPAL DE DIÁLISE ROBERTO JOSÉ PEREIRA PINTO”, o prédio destinado ao Centro de Diálise, localizado na Rua Roberto Rosa, nº 366, no Bairro da Tijuca.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
em 30 de outubro de 2017

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis